DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por mês, pela jornada de trabalho hora 12/36, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 – Manutenção e Encargos do FMS
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2057 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 – Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO

PERÍODO: O contrato terá início em 20 de maio de 2020 e término previsto até 20 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou reincidido, conforme Decreto Municipal publicado referente ao combate a pandemia do coronavírus.

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 20 de maio de 2020.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA

CONTRATADO (A): AMANDA VIEIRA LOPES- ES CPF: 613.960.913-51.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação direta de um profissional liberal, para prestar serviços nas Barreiras de monitoramento na entrada/saída de pessoas, fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias pela população nas ruas, organização de filas na casa lotérica e correspondente bancário, ações de conscientização do uso de máscaras, entre outras, fazendo parte do conjunto de medidas e ações para o combate ao COVID-19 na cidade de João Costa - PI.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, por mês, pela jornada de trabalho hora 12/36, o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2050 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 – Manutenção e Encargos do FMS
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2057 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 – Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

FONTES:
001 - RECURSOS PRÓPRIOS
003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADO

PERÍODO: O contrato terá início em 20 de maio de 2020 e término previsto até 20 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou reincidido, conforme Decreto Municipal publicado referente ao combate a pandemia do coronavírus.

Regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

João Costa - PI, em 20 de maio de 2020.

Gilson Castro de Assis
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA — ESTADO DO PIAUÍ PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a realização de reuniões virtuais de Comissões Permanentes e de Sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias virtuais na Câmara Municipal de Vereadores de Piracuruca/PI".

CONSIDERANDO a pandemia do vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada ao vírus COVID-19;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º As reuniões ordinárias de comissões permanentes presenciais e as sessões plenárias ordinárias presenciais ficam suspensas por tempo indeterminado, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 2º As reuniões ordinárias de comissões permanentes e as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, durante este período, ocorreram de forma virtual, na forma descrita nessa Resolução.

§1º As reuniões virtuais ordinárias de comissões e as sessões plenárias virtuais ordinárias continuarão a ocorrer em dia e horário habitual e conforme disposto Regimento Interno.

§2º As reuniões virtuais extraordinárias de comissões e as sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.

§3º Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e de votação as matérias que estiverem instruídas com os pareces de Comissões Permanentes designadas.

§4º A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§5º A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e/ou verbal e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da reunião virtual de comissão ou da sessão plenária virtual.

§6º O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

§7º Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 3º A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site: https://www.piracuruca.pi.leg.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Câmara de Municipal de Piracuruca-PI, 27 de abril de 2020.

Francisco Everaldo de Morais Gomes
Presidente da Câmara Municipal

Maria Torquata de Sampaio Cerqueira Brito
1º Vice-Presidente

José Cardoso de Brito
1º Secretário